

Considerando, ainda, os benefícios que a sua actividade profissional tem trazido para a vida cultural do Território e para a comunidade em geral;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Victor Hugo dos Santos Marreiros a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 345/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, a arquitecta Irene Ó Bruno Soares, após ter efectuado os seus estudos de arquitectura em Lisboa, tem vindo a desenvolver, desde 1978, uma dinâmica e importante actividade profissional no território de Macau.

Considerando a competência e o zelo profissional que tem caracterizado, nos últimos vinte anos, a obra realizada pela arquitecta Irene Ó na sua terra natal;

Considerando o inequívoco contributo que o trabalho por si desenvolvido, com elevado profissionalismo, tem prestado para o desenvolvimento e melhoramento urbano do Território;

Reconhecendo a sua dedicação à causa da arquitectura, bem patente quer no âmbito da Associação dos Arquitectos de Macau de que foi sócia fundadora, quer nos importantes trabalhos por si efectuados ou em que teve uma activa colaboração, designadamente a remodelação do Convento do Precioso Sangue, da Casa Silva Mendes e do Clube Militar de Macau, ou a co-autoria do projecto do Centro Cultural de Macau, entre muitos outros;

Considerando, ainda, a relevância global do desempenho da sua actividade profissional e os benefícios que da mesma têm advindo para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à arquitecta Irene Ó Bruno Soares a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

又鑑於其專業活動有益於本地區的文化生活及整體社會；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項的規定，授予馬偉達先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第345/99/M號

九月二十七日

Irene Ó Bruno Soares 建築師生於澳門，在里斯本完成建築學專業之後，自一九七八年起，一直在澳門地區從事活躍且重要的專業活動；

從 Irene Ó 建築師近二十年在澳門參與建設的工程中，可顯露出其專業的才幹和熱忱；

鑑於她在工作表現出高度的專業才能，對本地區城市的發展及改善作出了值得肯定的貢獻；

她對建築事業的專注，表現在以下兩方面：作為創會會員加入澳門建築師協會；執行一些工程，如寶血修院、文第士寓所及陸軍俱樂部的修葺工程，並積極合作，參與其他眾多計劃如澳門文化中心工程的策劃工作；

鑑於她所從事的專業活動的整體重要性以及為社會帶來的裨益；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項的規定，授予建築師 Irene Ó Bruno Soares 女士專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立